



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 039/16
DATA 24/02/2016

Câmara Municipal de
Cornélio Procopio
Recebido em 15/03/16
Horas: 09h51
DANS
ENCARREGADO

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 5.774,03 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 5.774,03 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 07	Secretaria de Promoção Social		
Unidade: 05	IGD/SUAS		
Função: 08	Assistência Comunitária		
Programa: 08	Promoção das Ações Sociais		
Subfunção: 244	Assistência Comunitária		
Atividade: 0.705	<u>IGD/SUAS</u>		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3884	5.774,03
Soma.....			5.774,03

Art. 2º O recurso necessário para a aplicação apresentada no artigo anterior na fonte 884, tem origem de Superávit Financeiro de 2015 com o id uso antecedendo a fonte de recurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

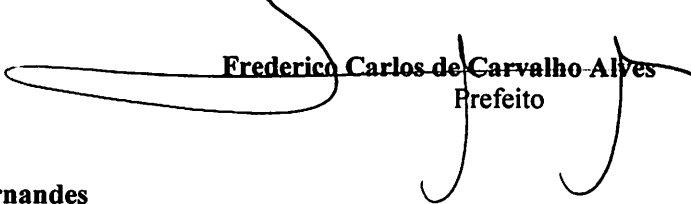
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei 239/15, de 05/10/15, lei que altera a lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação **0.705 – IGD/SUAS** o valor de R\$ 5.774,03 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação **0.705 – IGD/SUAS** o valor de R\$ 5.774,03 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2016.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 039/16 **Exposição de Motivos**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de crédito adicional especial no valor total de R\$ 5.774,03 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos).

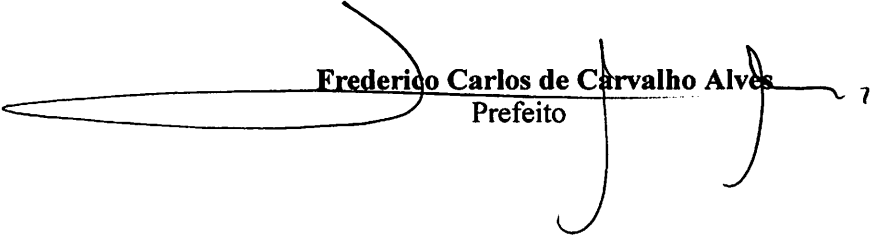
O crédito especial para o qual se requer a aprovação é recurso que permaneceu com saldo na conta específica do convênio em 31/12/2015, para que seja utilizado o dinheiro no exercício de 2016 é necessário abertura de funcional programática no Orçamento vigente utilizando o id uso 3 antecedendo a fonte, que indica que é recurso proveniente de exercício anterior depositado em conta.

A Lei 4.320/64 no art. 43, § 2º diz que “entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas”.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para a utilização do recurso, visto a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito